



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 110/79

Espécie do Expediente: "Transforma, no Loteamento Columbia City, uma área de uso comum do povo em área de uso especial."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 15 / junho / 1979

Protocolado sob N.º 930/fls. 08

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária de 18/6/79, baixou as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos e Cultura - Educação e Assist. Social. Em 18 de outubro, com parecer favorável de todas as comissões, o presente processo, na sessão de 18/10/79, foi aprovado por unanimidade. (Ass.)

PLE 110/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016785 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D3044C9BB8F6C73BDEC18B02BB532F1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 110/79

TRANSFORMA, NO LOTEAMENTO COLUMBIA CITY, UMA ÁREA DE USO COMUM DO POVO EM ÁREA DE USO ESPECIAL.

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - É transformada em "área de uso especial" Centro Social Urbano", a área de uso comum do povo localizada no Loteamento Columbia City, com as seguintes características:

"UMA ÁREA DE TERRAS situada nesta cidade de Guaíba, no loteamento Columbia City, com 12.080,00m² (doze mil e oitenta metros quadrados), medindo 80,00m (oitenta metros) de frente a Sul, entestando com a rua "C"; a Oeste mede 122,00m (cento e vinte e dois metros) e divide com a rua "K"; a Leste mede 180,00m (cento e oitenta metros) e divide com a Av. Urias Lugon e a Norte mede 98,81m (noventa e oito metros e oitenta e um centímetros) dividindo-se com uma faixa de terras de 9,10m de largura pertencendo quem de direito e, após a faixa referida, com terras do Laboratório Noli.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Solo
DR.SOLON TAVARES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR.NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

PLE 110/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016785 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D3044C9BB8F6C73BDEC18B02BB532F1



122 79
19 06 79

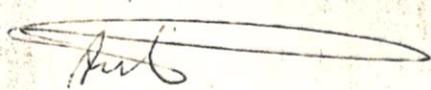
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos-lhe, em anexo, autógrafos dos Projetos-de-leis nº109/79, que "Autoriza o Município a receber em doação uma área de terras no loteamento Columbia City", e nº110/79, que "Transforma, no Loteamento Columbia City, uma área de uso comum de povo em área de uso especial", e nº111/79, que "Autoriza o Município de Guaiçaba a fazer doação de uma área de terras de sua propriedade ao Estado do Rio Grande do Sul", aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 18/06/79 para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os processos, uma Via das Leis correspondentes, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


Ver. Antenor Pereira
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
MD, Prefeito Municipal de Guaiçaba



903



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Parecer N.º

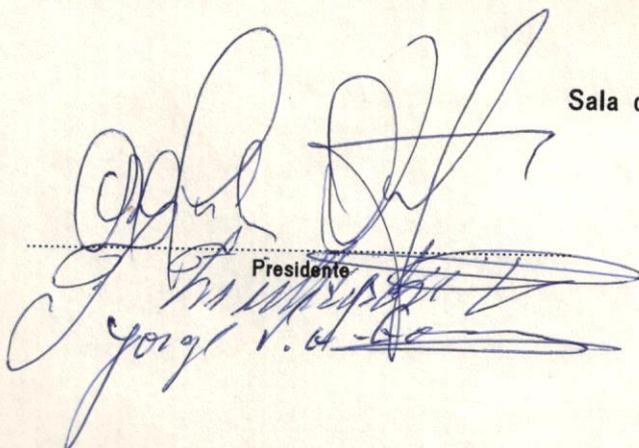
PROCESSO N.º 110/79

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Parecer FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em


Presidente

Relator

PLE 110/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016785 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D3044C9BB8F6C73BDEC18B02BB532F1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º 110/79

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Caraca Jororimef

Sala das Comissões, em

18/06/79

[Signature]

Presidente

Relator

Francisco Reis



pos



908

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º

PROCESSO N.º 110/79

REQUERENTE *Executivo Municipal.*

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

F. FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 18/06/79

[Signature]

Presidente

[Signature]

Relator

PLE 110/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016785 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D3044C9BB8F6C73BDEC18B02BB532F1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º 110/79

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em


.....
Presidente

Carolina Salama Costa


.....
Relator

PLE 110/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016785 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D3044C9BB8F6C73BDEC18B02BB532F1



20x